



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO WILKER BARRETO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA _____/2025.

AUTOR: DEPUTADO WILKER BARRETO – MOBILIZA

INSTITUI o Dia Estadual do Arquiteto e Urbanista no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o **Dia Estadual do Arquiteto e Urbanista**, a ser comemorado **anualmente em 15 de dezembro**, em consonância com a Lei Federal nº 13.627, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas**.

Art. 3º O Poder Público poderá promover, em conjunto com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, instituições de ensino, entidades representativas da categoria e demais órgãos correlatos, ações voltadas à valorização e à difusão da Arquitetura e do Urbanismo no Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO WILKER BARRETO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Amazonas, o **Dia Estadual do Arquiteto e Urbanista**, a ser celebrado em **15 de dezembro**, alinhando o calendário estadual à previsão estabelecida pela **Lei Federal nº 13.627/2018**, que oficializou essa data em âmbito nacional.

A escolha do dia 15 de dezembro é revestida de significativo simbolismo, pois marca o aniversário de **Oscar Niemeyer**, um dos mais importantes arquitetos brasileiros e referência mundial na arquitetura moderna, cuja obra influenciou profundamente o desenvolvimento urbano e estético do país. A data também remete à criação do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)**, entidade responsável pela regulamentação, fiscalização e valorização da profissão.

A atuação de arquitetos e urbanistas é fundamental para o desenvolvimento do Amazonas. Em um Estado de características geográficas singulares, composto por vasta extensão territorial, grande diversidade ambiental e desafios específicos de mobilidade, habitação, planejamento e infraestrutura, esses profissionais desempenham papel estratégico na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, à qualidade de vida e ao ordenamento territorial.

Ao integrar a data ao Calendário Oficial do Estado, esta iniciativa busca **valorizar a categoria**, estimular o debate técnico e promover o reconhecimento social e institucional desses profissionais, que contribuem diretamente para a construção de cidades mais seguras, inclusivas, acessíveis, funcionais e ambientalmente responsáveis.

A instituição do Dia Estadual do Arquiteto e Urbanista representa, portanto, medida de justiça, reconhecimento profissional e incentivo ao fortalecimento de práticas que promovam planejamento urbano qualificado, sustentabilidade e desenvolvimento humano em nosso Estado.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Ruy Araújo, 25 de novembro de 2025.

Deputado Estadual Wilker Barreto



Documento 2025.10000.00000.9.051352
Data 26/11/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.051352

Origem

Unidade: DEP. WILKER BARRETO
Enviado por: MONNIC PEREIRA MAR
Data: 26/11/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA.